



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 286

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 286

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 038, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores públicos municipais, agentes políticos e conselheiros tutelares, referente ao exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação Natalina, correspondente ao décimo terceiro salário previsto no art. 151 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, será paga, no exercício de 2025, aos servidores públicos ativos, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Paranhos, conforme as seguintes condições:

I - A primeira parcela será paga até o quinto dia útil do mês de julho de 2025, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor proporcional ao período a ser trabalhado no exercício de 2025, a título de adiantamento, com base exclusivamente nos vencimentos fixos;

II - A segunda parcela será paga até o dia 20 de dezembro de 2025, correspondente ao valor residual da Gratificação Natalina, apurado entre o montante total devido e o valor antecipado.

Parágrafo único. As incidências fiscais e previdenciárias previstas na legislação vigente incidirão sobre o valor integral da Gratificação Natalina, sendo os descontos correspondentes efetuados integralmente por ocasião do pagamento da segunda parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
16 de junho de 2025.**

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO que o dia 23/06/2025 recai em uma segunda-feira, imediatamente anterior ao feriado municipal de São João Batista, padroeiro da nossa cidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar e racionalizar as atividades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranhos o dia 23/06/2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados **essenciais e indispensáveis**, que por sua natureza não possam sofrer descontinuidade.

§ 1º Permanecerão em funcionamento normal os serviços de saúde de urgência e emergência, coleta de lixo, vigilância e outros que, por sua relevância, forem definidos pelas respectivas Secretarias.

§ 2º Fica determinado que a **Comissão de Licitação**, setor responsável por processos licitatórios, mantenham seu funcionamento normal, em razão das atividades previamente agendadas e dos prazos legais envolvidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e , pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço por Item"**, que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente contratação de empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 286

Página 3 de 3

especializadas para aquisição eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranhos (MS), conforme exigências descritas no termo de referência e no edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 23/06/2025, a partir das 07:00hs.

FIM: Até o dia 27/06/2025, às 10:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 17/06/2025, às 15:00 hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/paranhos/processos> ou solicitar através do e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL: A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Paranhos - MS, (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei

Paranhos/MS, 17 de junho de 2025.

Emily Fernanda R Oliveira

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 024/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em **Sistema de Registro de Preços (SRP)** do tipo **MENOR PREÇO POR "ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, conforme demanda das secretarias municipais, com abastecimento realizado diretamente na bomba do fornecedor, em posto localizado na cidade de Paranhos - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 04 de julho de 2025, às 08:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Código Registro Informação:
F9641E1EB9FC83CF44FEB2EFC2D8AB4562DCA7E6

Paranhos (MS), 17 de junho de 2025.

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Pregoeira Oficial

Decreto Municipal nº 024/2025

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 056/2025

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 002/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes de água, conforme Instrumento de Repasse 5006358/2023 celebrado entre a ITAIPU e o município de Paranhos (MS), através do programa ITAIPU mais energia, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Vencedor(es):

CS SOLUÇÕES AGROPECUARIAS LTDA (CNPJ: 56.306.858/0001-33), - item:1, totalizando R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais.);

Paranhos/MS, 17 junho de 2025

Hélio Ramão Acosta Prefeito Municipal